



Câmara Municipal de Valinhos

P.L.1.063/71.

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

1012 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1971.

LEI Nº-

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

O Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de R-2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado a atender despesas com a concessão de prêmio ao autor do hino oficial do município de Valinhos, classificado em concurso público a ser instituído pelo Conselho Municipal de Cultura.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

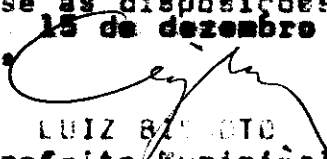
102 4.0.0.0 29 - Despesas de Capital

102 4.1.0.0 29 - Investimentos

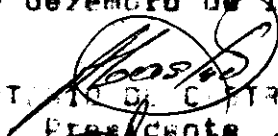
102 4.1.4.0 29 - Material Permanente.....R-2.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Valinhos, 13 de dezembro de 1971.


LUIZ AUGUSTO
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Valinhos, aos
14 de dezembro de 1971.


ANTONIO DE CASTRO
Presidente


JACOB TURCATTI
1º Secretário


WALTER OBBER
2º Secretário
Ad hoc